



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Ofício: 559/2021**

Afonso Cláudio/ES, 14 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.  
**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Afonso Cláudio/ES

**RECEBEMOS**  
Em, 16 / 09 / 2021  
nº 392/21 (12:01) M. (S)  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção a **Indicação nº 173/2021**, de autoria do Exmo. Vereador **Éldo Lopes Tomé**, vimos por meio deste, informar que o Município já aderiu ao Programa Morar Legal, conforme documento anexo.

Assim, agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 27.165.562/0001-41

**REQUERIMENTO**

O Município de Afonso Cláudio/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Independência, nº 341, inscrito no CNPJ 27.165.562/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Sr Luciano Roncetti Pimenta, inscrito no CPF 114.860.767-69, CI nº 1.531.624 SESP ES, residente e domiciliado à Rua Felício Pereira de Souza, nº 328, Bairro São Vicente, município de Afonso Cláudio/ES, *vem manifestar interesse em aderir ao PROGRAMA MORAR LEGAL*, instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, por meio do Decreto Estadual nº 4784-R, de 21 de dezembro de 2020, *que tem como objetivo oferecer orientação, apoio técnico e financeiro às ações municipais de regularização fundiária em núcleos urbanos informais consolidados.*

Dessa forma, o Município, por meio do presente instrumento, declara e informa o que segue:

- 1) Que tem conhecimento das normas e diretrizes do Programa MORAR LEGAL, instituído pelo Decreto Estadual nº 4784-R, de 21 de dezembro de 2020;
- 2) Que indica as áreas situadas nas localidades de: “Vala Funda”, bairro Amâncio Pimenta, de propriedade do município de Afonso Cláudio/ES, com matrícula nº 11009, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio/ES, composto por 50 lotes, aproximadamente; “Bela Vista”, bairro Bela Vista, de propriedade do município de Afonso Cláudio/ES, com matrícula nº 11009, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio/ES, composto por 100 lotes, aproximadamente; “São Luiz”, localizado no Distrito de São Luiz de Boa Sorte, de propriedade do município de Afonso Cláudio/ES, com registro nº 391 folha 81 livro 3A, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio/ES, composto por 50 lotes, aproximadamente, para fins de regularização fundiária de interesse social;
- 3) Que a área é classificada como núcleo urbano informal consolidado até 22 de dezembro de 2016, na forma art. 9º § 2º c/c art.11, III, da Lei Federal nº 13.465/2017;
- 4) Que o núcleo indicado é ocupado predominantemente por população de baixa renda, Reurb-S, conforme declaração do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, anexa;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 27.165.562/0001-41

- 5) Que o núcleo não possui restrições ambientais, conforme declaração do órgão ambiental, anexo;
- 6) Que o núcleo não está inserido em área de risco, conforme declaração da defesa civil, anexo;
- 7) Que a área é servida por infraestruturas essenciais, tais como: sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário coletivo ou individual; energia elétrica e de solução de drenagem, quando necessário;
- 8) Que o Município, caso seja contemplado, cumprirá todas as exigências e diretrizes do Programa MORAR LEGAL, instituído pelo Decreto Estadual nº 4784-R, de 21 de dezembro de 2020, bem como da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018;
- 9) Que indica os servidores municipais, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela execução e acompanhamento das ações municipais no âmbito do Programa MORAR LEGAL, sendo eles:
- 10)

Nome	Função/Cargo	Telefone
Anderson Kuster	Ordenador/Secretário de Planejamento	(27) 99824-4995
Leonei Gonçalves da Silva	Engenheiro e/ou Arquiteto	(27) 99883-5831
Marcilene Silva da Rocha	Assistente Social	(27) 99967-4031
Sebastiao Weliton Coutinho	Advogado	(27) 99979-7491

Afonso Cláudio/ES, 27 de agosto de 2021.

**LUCIANO RONCETTI** Assinado de forma digital por  
LUCIANO RONCETTI  
PIMENTA:11486076 PIMENTA:11486076769  
769 Dados: 2021.08.27 07:36:53  
-03'00'

**Luciano Roncetti Pimenta**  
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio

